



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Quarta-feira, 9 de setembro de 2015 - Nº 714 - Distribuição Gratuita

2ª Caminhada
de Cordeirópolis

04
Outubro
09H

Inscrições
14/09 à 02/10
1Kg de ração

INFORMAÇÕES
(19) 3546-3495

Concentração: Ginásio - Centro



Realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

Secretaria Municipal de



Meio Ambiente e
Agricultura
CORDEIRÓPOLIS - SP

Apoio



www.cordeiropolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 5.027, de 12 de agosto de 2015.

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Decreta

Art. 1º – Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2092	01	0001	35.000,00
Total.....					35.000,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2092	01	0008	35.500,00
Total.....					35.000,00

Decreto nº 5.028, de 12 de agosto de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.160,90 (três mil, cento e sessenta reais e noventa centavos), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0499	750,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0703	2.410,90
Total.....					3.160,90

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 2003	01	0376	2.410,90
13.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 2031	01	0470	300,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 182 1302 - 2023	01	0504	450,00
Total.....					3.160,90


Decreto nº 5.029, de 14 de agosto de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais), a fim de complementar as seguintes



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1020,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2003	01	0389	230,00
14.01.00	4.4.90.00.00	27 122 1400 - 2003	01	0523	2.000,00
Total.....					2.230,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2060	01	0390	230,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2031	01	0912	2.000,00
Total.....					2.230,00

Decreto nº 5.030, de 14 de agosto de 2015.

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 5.311,87 (cinco mil, trezentos e onze reais e oitenta e sete centavos), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, a fim de suplementar a seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0055	81,87
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0839	5.230,00
Total.....					5.311,87

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0035	81,87
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2008	05	0838	5.230,00
Total.....					5.311,87

Decreto nº 5.031, de 14 de agosto de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta três mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 1002	01	0722	145.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2099	01	0760	8.000,00
Total.....					153.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2042	01	0144	80.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0194	73.000,00
Total.....					153.000,00

Decreto nº 5.032, de 17 de agosto de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 2053	01	0574	24.500,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2104	01	0769	15.100,00
Total.....					39.600,00

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0102	20.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0194	19.600,00
Total.....					39.600,00

Decreto nº 5.033, de 20 de agosto de 2015.

Dispõe sobre abertura de credito adicional especial, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.981, de 20.08.2015, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.03.00	3.3.90.00.00	08 243 0332 - 2073	06	1008	2.500,00
Total.....					2.500,00

Art. 2º – O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.03.00	3.3.50.00.00	08 243 0332 - 2073	06	0819	2.500,00
Total.....					2.500,00

Decreto nº 5.034, de 20 de agosto de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2003	01	0629	1.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 2025	01	0715	5.500,00
Total.....					6.500,00

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 2025	01	0717	1.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2031	01	0912	5.500,00
Total.....					6.500,00

Decreto nº 5.035, de 20 de agosto de 2015.

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0416	14.000,00
Total.....					14.000,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0419	14.000,00
Total.....					14.000,00

Decreto nº 5.036, de 21 de agosto de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0060	3.500,00
Total.....					3.500,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0111 - 2009	01	0052	3.500,00
Total.....					3.500,00

Decreto nº 5.037, de 21 de agosto de 2015.

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0437	8.000,00
Total.....					8.000,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	4.4.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0429	8.000,00
Total.....					8.000,00

Decreto nº 5.038, de 21 de agosto de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0551	125.000,00
Total.....					125.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2027	01	0553	125.000,00
Total.....					125.000,00

Decreto nº 5.039, de 21 de agosto de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 2085	01	0289	1.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	02 062 1100 - 2003	01	0439	2.500,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0476	2.100,00
02.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0334 - 2003	01	0657	100,00
Total.....					5.700,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0411	5.700,00
Total.....					5.700,00

Decreto nº 5.040, de 24 de agosto de 2015.

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, a fim de suplementar a seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0416	1.500,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0951	650,00
Total.....					2.150,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0419	1.500,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0843	650,00
Total.....					2.150,00

Decreto nº 5.041, de 24 de agosto de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.307,44 (hum mil, trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0703	107,44
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2031	01	0919	1.200,00
Total.....					1.307,44

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
11.01.00	3.3.90.00.00	02 062 1100 - 2003	01	0443	1.200,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0494	107,44
Total.....					1.307,44

Decreto nº 5.042, de 25 de agosto de 2015.

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 2091	01	0417	13.000,00
Total.....					13.000,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 2091	01	0423	13.000,00
Total.....					13.000,00

Decreto nº 5.043, de 26 de agosto de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0660 - 2087	01	0377	6.400,00
Total.....					6.400,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0660 - 2088	01	0379	6.400,00
Total.....					6.400,00

Decreto nº 5.044, de 26 de agosto de 2015.

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0660 - 2087	01	0377	12.800,00
Total.....					12.800,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0660 - 2087	01	0374	6.400,00
06.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0660 - 2087	01	0382	6.400,00
Total.....					12.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 9.959, de 17 de agosto de 2015.

Convalida substituição de Enfermeira do PSF - Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada a designação da servidora Sra. Glauca Breve Miozzi de Lima, para no período de 09.07 a 05.08.2015, substituir por motivo de férias a servidora contratada Sra. Talita Cristina Pavarin de Oliveira – Enfermeira do PSF, ambas lotadas na Secretaria da Saúde da Municipalidade.

Portaria nº 9.960, de 19 de agosto de 2015

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 06 de agosto de 2015, convalidada a concessão de Licença Maternidade a servidora contratada Talita Cristina Pavarin de Oliveira, Enfermeira do PSF - Secretaria da Saúde da Municipalidade, no período de 06.08.2015 a 1º.02.2016, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Portaria nº 9.961, de 19 de agosto de 2015.

Convalida substituição de Enfermeira do PSF - Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada a designação da servidora Sra. Glauca Breve Miossi de Lima, para no período de 06.08.2015 a 1º.02.2016, substituir por motivo de Licença Maternidade, a servidora contratada Sra. Talita Cristina Pavarin de Oliveira – Enfermeira do PSF, ambas lotadas na Secretaria da Saúde da Municipalidade.

Portaria nº 9.962, de 19 de agosto de 2015.

Convalida substituição de Enfermeira do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – HMC, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, **Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada a designação da servidora Sra. Cátia Elaine Minatel Baptista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para no período de 1º.08 a 27.12.2015, substituir por motivo de Licença Maternidade, a servidora Sra. Juliana Camargo Volpato Rossetti – Enfermeira lotada no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - HMC.

Portaria nº 9.963, de 20 de agosto de 2015.

Dispõe sobre remoção de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, **Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 20 de agosto de 2015, “removido” o servidor Vladimir Aparecido Ragasso, lotado no emprego público de Almoxarife, do local atual de trabalho, ou seja, Secretaria da Administração, para o cumprimento de sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, junto a Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações),

Portaria nº 9.964, de 24 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, **Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos

Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 24 de agosto de 2015, demitida, a pedido, a servidora Carla Cristina Kishimoto de Oliveira Cantelli, portadora do R.G. nº 23.164.611-2, lotada no emprego público de Monitora Educacional - Ref. 02 – E (ch 30) – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Portaria nº 9.965, de 24 de agosto de 2015

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, **Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 17 de agosto de 2015, convalidada a concessão de Licença Maternidade a servidora Pollyana Aparecida Amaral, lotada no emprego público de Pagem - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de educação, no período de 17.08.2015 a 12.02.2016, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Portaria nº 9.966, de 31 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, **Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de setembro de 2015, demitida a pedido, a servidora Diana Brassoloto Danesin, portadora do R.G. nº 30.447.764-3, lotada no emprego público de Monitora Educacional - Ref. 02-E (ch-30) – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Portaria nº 9.967, de 31 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no

uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 1º de setembro de 2015, demitido a pedido, o servidor Sr. Márcio José Nucci, portador do R.G. nº 23.971.594-9, lotado no emprego público de Professor de Educação Física - Ref. QM (ch-30) – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 5.045, de 26 de agosto de 2015.

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0179	4.850,00
Total.....					4.850,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0194	4.850,00
Total.....					4.850,00

Decreto nº 5.046, de 26 de agosto de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0111 - 2009	01	0052	200.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2031	01	0138	5.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 367 0225 - 2051	01	0159	40.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2031	01	0170	6.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 2053	01	0574	21.600,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2043	01	0593	15.700,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2104	01	0769	10.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2037	01	1000	14.600,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2101	01	1001	12.100,00
Total.....					325.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 2053	01	0146	5.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2052	01	0155	3.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2031	01	0161	8.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	01	0165	20.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2003	01	0167	5.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 364 0227 - 2095	01	0171	30.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2041	01	0176	15.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0226 - 2053	01	0192	8.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0194	5.150,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 2034	01	0195	20.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 1003	01	0325	50.000,00
09.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 2091	01	0423	11.000,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	01	0592	10.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0226 - 2052	01	0665	4.000,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2063	01	0688	5.000,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0331 - 2068	01	0690	4.000,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2063	01	0691	10.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2099	01	0759	20.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 2099	01	0761	25.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2100	01	0762	49.850,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2104	01	0768	3.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0226 - 2104	01	0771	4.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2060	01	0903	10.000,00
Total.....					325.000,00

Decreto nº 5.047, de 27 de agosto de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2003	01	0389	500,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2031	01	0919	2.000,00
Total.....					2.500,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2080	01	0395	2.500,00
Total.....					2.500,00

Decreto nº 5.048, de 28 de agosto de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0319	2.700,00
11.01.00	3.1.90.00.00	02 061 1100 - 2005	01	0442	50.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 2078	01	0662	2.000,00
Total.....					54.700,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0419	50.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0440 - 2085	01	0711	4.700,00
Total.....					54.700,00

Secretaria Municipal da Administração

RELATÓRIO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2015

(em atendimento a Lei Municipal no 2544, de 22 de setembro de 2008)

BENEFICIÁRIO	DATA	VALOR
ACORAC – Assoc. Cor. de Apoio aos Portadores de Câncer	27/08/2015	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 30.000,00		
ACESAC – Ação Soc. e Ed. da Part. de Sto Antonio	06/08/2015	R\$ 5.000,00
ACESAC – Ação Soc. e Ed. da Part. de Sto Antonio	07/08/2015	R\$5.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 50.000,00		
Centro Comunitário “Bernardino Gumercindo Botechia”	11/08/2015	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 332.000,00		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais elétricos para manutenção em vias públicas. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 025/2015 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Multi Mercantes Ltda para o item 11 com valor total de R\$709.040,00 (setecentos e nove mil e quarenta reais); Repume Repuxação e Metalúrgica Ltda para os itens 02 e 20 com valor total de R\$118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais); Rilux Iluminação Industrial EIRELI - EPP para os itens 01, 16, 17, 18 e 19 com valor total de R\$1.556.772,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais) e CRM Multieletrica Materiais Elétricos Ltda para os itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 com valor total de R\$ R\$795.940,00 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Multi Mercantes Ltda, Repume Repuxação e Metalúrgica Ltda, Rilux Iluminação Industrial EIRELI – EPP e CRM Multieletrica Materiais Elétricos Ltda.

Cordeirópolis, 27 de Agosto de 2.015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2015

Objeto: Aquisição de itens elétrico-eletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 055/2015, classificando como vencedoras as empresas A.W.G Equipamentos e Suprimentos em Informática Ltda – ME para o item 01 com valor total de 903,50 (novecentos e três reais e cinquenta centavos) e Rafael Jacon Bombini – EPP para o item 02 com valor total de R\$5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas A.W.G Equipamentos e Suprimentos em Informática Ltda – ME e Rafael Jacon Bombini – EPP.

Cordeirópolis, 02 de Setembro de 2015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 044/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de protetor solar e repelente para a Secretaria Municipal de Saúde mediante autorização de fornecimento.
Tendo à licitação acima homologada em 18/08/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 26/08/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.
Cordeirópolis, 09 de setembro de 2015.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

CCP Med Distribuidora EIRELI - ME
CNPJ: 17.700.085/0001-13 I.E: 536.058.021.119

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Protetor solar fator 50 021.01900.0006-01	600	FRASCO	Prosun/Cosmoderma Validade: Mínimo de 12 meses	11,00	6.600,00
PREÇO TOTAL		R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)				

Ricardo Gonçalves Itapira - ME
CNPJ: 02.573.131/0001-93 I.E: 374.042.697.113

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Repelente spray aerosol 021.02128.0004-01	600	Frasco	Repelex/RB Brasil Validade: 24 meses	15,80	9.480,00
PREÇO TOTAL		R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais)				

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 045/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para o Centro Cultural “Ataliba Barrocas”, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.
Tendo à licitação acima homologada em 12/08/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 19/08/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.
Cordeirópolis, 09 de setembro de 2015.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

J.A. Lopes Acessórios - EPP
CNPJ: 01.678.910/0001-90 I.E: 606.078.381.114

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Garra tipo C grande 012.00273.0002-01	28	UNID	Star	12,60	352,80
PREÇO GLOBAL		R\$352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)				

Eletro Terrível Ltda
CNPJ: 61.467.528/0001-60 I.E: 104.851.743.110

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Módulo Dimmer 12 canais 066.00131.0001-01	01	PÇ	Flux	2.682,50	2.682,50
06	Módulo disjuntor 066.00131.0002-01	01	PÇ	Flux	652,50	652,50
09	Líquido para máquina de fumaça 016.00065.0001-01	10	GL	More	55,10	551,00
PREÇO GLOBAL		R\$3.886,00 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais)				

ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente “CMDCA”, no uso de suas atribuições legais torna publico a lista das candidatas a membros do Conselho Tutelar Municipal, cujo pleito aberto ocorrerá em:

DIA: 04 de outubro de 2015
HORARIO: 8:00 AS 13:00 horas nos locais abaixo
Escola “Cel José Levy”, situada a Rua Visconde do Rio Branco, 417 – Centro
Escola “Prof. Jorge Fernandes, situada Rodovia SP 316 – Bairro Cascalho



Agnes Roberta Rosa



Ana Maria Arsênio
Lopes da Silva



Andréia Caetano



Denise Aparecida
Batistella



Gláucia Aparecida
Carvalho



Isabela Xavier Paula
Garcia



Jani Henrique Luiz



Nilseia Aparecida
do Nascimento



Raquel Cassiano Freitas



Silvane de Almeida



Suelen dos Santos Souza

Observação: O eleitor deverá apresentar no ato da votação o título de eleitor e Carteira de Identidade.

Cordeirópolis, 25 de agosto de 2015.

CASSIA DE MORAES
Presidente do CMDCA

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Economizar faz BEM!

ÁGUA É VIDA



ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Solicite reparos ao constatar pontos acesos no período diurno e pontos apagados no período noturno através do telefone:



0800-770 56 76

das 08h às 18h - ligação gratuita

Ou se preferir envie um e-mail: callcenter@consabambiental.com.br



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade



CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br